

EDITAL Nº79, DE 03 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, considerando o que consta no processo nº **23411.011139/2023-47**, torna pública a realização de processo seletivo para contratação e constituição de cadastro de reserva para **estágio remunerado no IFPR - Campus Irati**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa SDG/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, bem como disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é destinado à contratação e constituição de 01 vaga e cadastro de reserva de vagas de estágio que surgirem durante o período de sua validade. O processo seletivo será conduzido pela Unidade de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Campus Irati.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados e com frequência regular em **cursos de educação superior em química**, da rede pública ou particular de ensino, no Município de Irati e região.

1.3 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

1.4 Para a efetiva participação do processo seletivo, os candidatos devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

2. DA LOCALIDADE

2.1 O estágio será realizado na **Coordenação de Ensino** do Instituto Federal do Paraná Campus Irati, localizado no endereço Rua Pedro Koppe, nº 100 - Vila São João, Irati/PR.

2.2 O horário de trabalho será nos períodos matutino e vespertino.

3. DOS VALORES DA BOLSA DE ESTÁGIO

3.1 Os valores das bolsas de estágio seguem o estabelecido pela Instrução Normativa nº 2013, de 2019, conforme publicado pelo Ministério da Economia. O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá **R\$ 1.125,69 (hum mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, para jornada de 30 horas/semanais.

3.2 **O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio presencial.**

3.3 O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.

3.4 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do envio da documentação e do formulário de inscrição (Anexo III) para o e-mail: **pss.irati@ifpr.edu.br** no período **do dia 05/07/2023 às 17h do dia 31/07/2023**.

4.2 A documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF e encaminhada para o e-mail **pss.irati@ifpr.edu.br**, com o título "PSS Estagiário Laboratórios - Nome completo do candidato" no período **do dia 05/07/2023 às 17h do dia 31/07/2023**.

4.3 O candidato deverá enviar por e-mail a seguinte documentação comprobatória:

- a) Documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional ou outros);
- b) Declaração de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- c) Declaração de matrícula em instituição de ensino vinculada ao MEC, constando o curso e o período que o estudante está cursando.

4.4 No mesmo e-mail indicado no item 4.3, o candidato deverá anexar os documentos para realização da análise curricular.

4.5 Serão aceitos os seguintes documentos para análise curricular:

- a) Histórico curricular do curso que está estudando;
- b) Certificados de cursos de formação complementar;
- c) Comprovantes de experiências.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

5.1 Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;

5.2 Estar regularmente matriculado em instituição de ensino vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

5.3 Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;

5.4 Não estar no último semestre do curso;

5.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e cumprir a carga horária exigida;

5.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.7 Certificado de reservista para candidatos acima de 18 anos (masculino);

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A análise documental e curricular será realizada por meio dos dados encaminhados na inscrição via e-mail.

6.2 Candidato no qual o curso em que está matriculado não for compatível com a vaga pleiteada será atribuída a pontuação zero, tendo sua inscrição indeferida.

6.3 Os critérios para análise curricular estão descritos a seguir, obedecendo a pontuação máxima para cada item.

Tópico	Item	Pontuação	Pontuação máxima
Formação complementar	Certificado de participação em ação de desenvolvimento profissional e acadêmico, relacionado à área da vaga. Exemplo de certificação: idiomas, cursos, projetos de	5 pontos para cada certificação apresentada, com no mínimo 8h.	30 pontos

	extensão, projetos de pesquisa, cursos pacote Office ou similares, etc;		
Experiência	Atuação em estágio não obrigatório, atividade profissional (remunerada ou não), iniciação científica ou tecnológica relacionado à área da vaga, iniciação à docência (PIBID) ou residência pedagógica (RP).	10 pontos para cada 3 meses.	70 pontos

6.4 Somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

6.5 Não serão considerados pontos parciais para períodos inferiores aos estipulados no quadro de pontuação.

6.6 Em caso de empate entre os participantes do processo seletivo, os candidatos empatados terão somados aos seus pontos a idade em anos que têm no ano corrente dividido por 100 (cem). Exemplo de aplicação: 25 pontos e 30 anos: 25,30 pontos.

6.7 O resultado dessa fase será divulgado via edital, em listas que contarão com todos candidatos por ordem decrescente de pontos obtidos.

6.8 O período de recurso da primeira fase será conforme cronograma e especificações contidas no edital de resultado desta etapa

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo para preencher vagas de estágio no âmbito do IFPR, compreenderá as seguintes fases:

a) Primeira fase - Análise Curricular: onde serão classificados todos candidatos com inscrições deferidas;

b) Segunda fase - Entrevista: a banca avaliadora atribuirá notas de 0 a 100, onde serão classificados todos os que possuem nota superior a 70.

c) Terceira fase - Prova prática: a banca avaliadora atribuirá notas de 0 a 100.

7.2 A nota da classificação final será composta pela média ponderada, sendo 10% da Análise Curricular, 40% da Entrevista e 50% da Prova prática.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado da classificação dos candidatos será divulgado na página do Instituto Federal do Paraná Campus Irati <https://irati.ifpr.edu.br/servicos-3/ifpr/editais/>.

8.2 As listas contarão com os candidatos classificados por ordem decrescente.

8.3 Os classificados na primeira fase serão convocados para a segunda, seguindo-se a ordem de classificação.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS (SEGUNDA FASE)

9.1 Os aprovados na análise curricular serão convocados para a segunda fase, composta por entrevista, de acordo com a ordem de classificação e considerando as informações que constam na inscrição para a realização do estágio e a oferta de vaga compatível.

9.2 Serão convocados para entrevista, na segunda fase, todos os candidatos classificados no resultado preliminar após análise curricular.

9.3 A segunda fase corresponderá a entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 a 100.

9.4 O candidato será convocado para segunda fase, via e-mail cadastrado no currículo enviado.

9.5 O candidato convocado que não comparecer à segunda fase, será automaticamente eliminado da seleção e será convocado o candidato subsequente da lista de classificação.

9.6 Os Critérios de análise na entrevista serão:

9.6.1 Pontualidade;

9.6.2 Capacidade de se expressar com clareza;

9.6.3 Capacidade de se expressar com objetividade;

9.6.4 Capacidade de argumentação e lógica discursiva.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA (TERCEIRA FASE)

10. 1 Os aprovados na entrevista serão convocados para a terceira fase, composta por prova prática, de acordo com a ordem de classificação.

10. 2 Serão convocados para a prova prática, na terceira fase, todos os candidatos com nota superior a 70 no resultado preliminar após entrevista.

10. 3 A terceira fase corresponderá a prova prática, de caráter eliminatório, com pontuação de 0 a 100 pontos.

10. 4 O candidato será convocado para terceira fase, via e-mail cadastrado no currículo enviado.

10. 5 O candidato convocado que não comparecer à terceira fase, será automaticamente eliminado da seleção e será convocado o candidato subsequente da lista de classificação.

10.6 Os Critérios de análise na prova prática serão:

10.6.1 Pontualidade;

10.6.2 Respeito às normas de segurança de laboratório;

10.6.3 Uso correto dos EPIs e EPCs (jaleco não será fornecido);

10.6.4 Correto manuseio das vidrarias, reagentes e equipamentos requeridos;

10.6.5 Atendimento aos itens da prova/roteiro fornecido no dia.

10.7 O tempo máximo para a realização da prova será de 50 minutos.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO E ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

11.1 O candidato aprovado em todas as fases do processo seletivo será convocado para apresentar a documentação e firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer na data, horário e local estabelecidos no e-mail de convocação.

11.2 O candidato convocado que não comparecer para apresentar a documentação será automaticamente eliminado da seleção e será convocado o candidato subsequente da lista de classificação.

11.3 Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos.

11.4 Caso o candidato desista definitivamente da vaga para qual foi convocado, será necessário comunicar sua desistência por meio de e-mail, com declaração manuscrita ou digital, devidamente assinada pelo candidato e enviada digitalizada em formato PDF ou JPEG no e-mail pss.irati@ifpr.edu.br , com o título do assunto "PSS Estagiário - Desistência de Vaga".

11.5 No caso de desistência definitiva do candidato, será convocado o candidato subsequente da lista de classificação.

11.6 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas nos canais de comunicação do IFPR.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO

12.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser renovado por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não observar as publicações nos meios de comunicação do IFPR;
- b) não aceitar participar da segunda ou terceira fase, quando convocado;
- c) deixar de comparecer à segunda ou terceira fase ou não justificar sua ausência com antecedência mínima de 3 (três) horas do horário determinado;
- d) recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFPR;
- e) não apresentar as documentações exigidas no prazo determinado; e
- f) não possuir, por ocasião da contratação, os requisitos previstos neste edital.

13.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFPR.

13.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer e estar ciente das exigências contidas neste edital e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

13.4 O IFPR Campus Irati não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

13.5 Não será aceita inscrição fora do prazo indicado no item 4.

13.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

13.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Irati, 03 de julho de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 04/07/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2430471** e o código CRC **422AB30F**.

QTDE VAGAS	CURSOS RELACIONADOS	ATIVIDADES	TURNO DE ESTÁGIO
01 + Cadastro Reserva (Nível superior)	Serão aceitos cursos pertencentes as seguintes áreas de conhecimento: Química (a partir do segundo ano do curso)	Separação de materiais e preparo de soluções para aulas práticas de laboratório do Ensino médio e Superior, apoio e acompanhamento de aulas práticas e projetos que envolvam o laboratório, prezar pela limpeza e organização dos laboratórios, bem como cobrar o atendimento às normas de segurança dos mesmos; Auxiliar em outras atividades referentes aos laboratórios.	Manhã e/ou Tarde

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	05/07/2023 às 17h do dia 31/07/2023
Publicação da lista de Inscrições deferidas e indeferidas	até 01/08/2023
Resultado da análise do currículo e agendamento de entrevista	Até 04/08/2023
Realização de entrevistas e prova prática com os candidatos	07 a 11/08/2023
Publicação da Lista de Classificação para a vaga de Estágio	Até 18/08/2023

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do Candidato

1. Nome Completo

2. Número do CPF

3. Gênero

4. Data de Nascimento

5. N° RG

6. Órgão Expedidor do documento

7. Local de Nascimento

8. Estado Civil

Solteiro (a) Casado (a) Separado (a)

Divorciado (a) Viúvo (a) União Estável

Endereço para Contato

9. Endereço Residencial

10. Complemento do endereço

11. Número

12. Bairro

13. CEP

14. Estado

15. Município

16. Código DDD

17. Telefone de contato

18. Telefone celular

19. E-mail de contato

Dados do Curso

20. Curso Superior

21. Instituição

22. Semestre que está cursando

_____, ____ / ____ / ____

Local e data

Referência: Processo nº 23411.011139/2023-47

SEI nº 2430471

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI
Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil